UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

WALTER MARTINS DE SOUZA

ANÁLISE DOS GASTOS COM GESTÃO AMBIENTAL DAS CAPITAIS DO NORDESTE DE 2005 A 2015

JOÃO PESSOA 2017

WALTER MARTINS DE SOUZA

ANÁLISE DOS GASTOS COM GESTÃO AMBIENTAL DAS CAPITAIS DO NORDESTE DE 2005 A 2015

Monografia apresentada a Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me Davi Jônatas Cunha Araújo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M379a Martins de Souza, Walter.

Análise dos Gastos com Gestão Ambiental das capitais do Nordeste de 2005 a 2015 / Walter Martins de Souza. – João Pessoa, 2017. 60f.: il.

Orientador(a): Prof^o Msc. Davi Jonatas Cunha Araújo. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) – UFPB/CCSA.

 Gestão Ambiental. 2. Gastos. 3. Capitais Nordestinas. 4. Contas. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU:657(043.2)

WALTER MARTINS DE SOUZA

ANÁLISE DOS GASTOS COM GESTÃO AMBIENTAL DAS CAPITAIS DO NORDESTE DE 2005 A 2015

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: Professo Ms. Davi Jônatas Cunha Araújo (Orientador)

Instituição: UFPB

Membro: Professor Ms/Victor Hugo Dias Diógenes

Instituição: UFPB

Membro: Professor Ms. Filipe Coelho de Lima Duarte

Instituição: UFPB

João Pessoa, 16 de maio de 2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Valter e Ivonete; à minha tia Solange (*in memoriam*) pela força e apoio que me concederam durante toda a minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela permissão da vida, de ter chegado até aqui;

Aos meus pais, por serem minha fortaleza e razão de minha existência;

À minha tia Solange (*in memoriam*) por todo o carinho e apoio durante os momentos alegres e difíceis de minha vida;

À minha tia Vilma (*in memoriam*) pelo incentivo nos estudos e por estar realizando um sonho dela, de concluir um curso superior em Contabilidade;

Aos inúmeros amigos que fiz na UFPB, colegas de curso, que durante todo esse período me apoiaram, torceram para que chegasse até aqui, não permitindo desistir; À professora Adriana Vasconcelos, grande amiga o qual teve um papel importante no início desse trabalho, e ao professor Davi pelo voto de confiança e oportunidade ao me auxiliar neste trabalho;

Aos professores do curso, de outros momentos da vida escolar e acadêmica, que ajudaram na caminhada, através da transmissão dos conhecimentos e conselhos;

À Universidade Federal da Paraíba por permitir viver bons momentos e experiências, o qual ficarei eternamente grato.

"O importante não é ser, ter ou parecer. O importante é fazer, construir e desenvolver."

RESUMO

A Contabilidade da Gestão Ambiental vem ganhando espaço, uma vez que a sociedade percebe as ações que o homem provoca sobre o meio ambiente. Diante disso, as entidades públicas desenvolveram alternativas quanto a esses problemas, adotando ações com gestão ambiental. Com isso, surge a pesquisa sobre os gastos com gestão ambiental das capitais nordestinas para assim buscar a verificação da exposição e existência desses gastos. Analisa o plano de contas da função gestão ambiental, elencando cada uma das contas ou subfunções presentes, separando por cada uma das capitais. Em seguida, coleta os dados dos gastos, de 2005 a 2015, data esta que estava disponível até a presente pesquisa, para buscar analisar a evolução desses gastos e a sua existência. Os dados obtidos são do Sistema de Coleta de Dados Contábeis do Tesouro Nacional, onde obtivemos o Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Este trabalho possui tem como tipologia de pesquisa quantitativa e exploratória, uma vez que realizamos a análise e coleta dos dados sobre esses municípios pesquisados. Ao concluir o estudo, é exposto os resultados obtidos por cada capital e os valores nulos encontrados no decorrer da pesquisa. Assim, as análises profundas sobre a aplicação desses gastos, outros cenários, como o do ambiente estadual e verificar qual programa aquele gasto pertence, destina-se para estudos posteriores.

Palavras-chave: Gestão Ambiental. Gastos. Capitais Nordestinas. Contas.

ABSTRACT

The Accounting of Environmental Management has been gaining space, since society perceives the actions that man causes on the environment. Given this, public entities developed alternatives to these problems, adopting actions with environmental management. With this, the research on the expenditures with environmental management of the Northeastern capitals appears to seek the verification of the exposure and existence of these expenses. Analyzes the chart of accounts of the environmental management function, listing each of the accounts or sub functions present, separating by each of the capitals. It then collects expenditure data from 2005 to 2015, which was available until the present research, to analyze the evolution of these expenditures and their existence. The data obtained are from the National Treasury Accounting Data Collection System, where we obtained the Summary Report of Budget Execution. This work has as quantitative and exploratory research typology, once we perform the analysis and data collection on these cities. At the conclusion of the study, the results obtained by each capital and the null values found during the research are exposed. Thus, the in-depth analyzes on the application of these expenditures, other scenarios, such as the state environment and verify which program that expense belongs, is intended for later studies.

Keywords: Environmental Management. Spending. Northeastern Capitals. Accounts.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do somatório dos gastos totais com gestão ambiental das capitais
nordestinas entre 2005 e 201541
Gráfico 2 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Aracaju-SE entre
2005 e 201542
Gráfico 3 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Fortaleza-CE
entre 2005 e 201543
Gráfico 4 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de João Pessoa-PB
entre 2005 e 201544
Gráfico 5 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Maceió-AL entre
2005 e 201545
Gráfico 6 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Natal-RN entre
2005 e 201546
Gráfico 7 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Recife-PE entre
2005 e 201547
Gráfico 8 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Salvador-BA entre
2005 e 201548
Gráfico 9 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de São Luís-MA
entre 2005 e 201549
Gráfico 10 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Teresina-PI
entre 2005 e 201550
Gráfico 11 - Comparação dos totais dos gastos com gestão ambiental apresentados
nos períodos de 2005 a 201551

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação dos Programas Existentes no Plano de Contas do Ministério do
Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 4400032
Quadro 2 - Relação das Funções Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio
Ambiente – Unidade Orçamentária: 4400033
Quadro 3 - Relação das Subfunções Existentes no Plano de Contas do Ministério do
Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 4400033
Quadro 4 - Relação das Unidades Existentes no Plano de Contas do Ministério do
Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 4400034
Quadro 5 - Relação Função/Subfunção das contas de gestão ambiental no plano de
contas do Governo do Estado da Paraíba35
Quadro 6 - Relação Função/Subfunção das contas de gestão ambiental no plano de
contas da Prefeitura de João Pessoa35
Quadro 7 - Relação das siglas dos estados nordestinos com as respectivas
capitais39
Quadro 8 - Relação das contas da função gestão ambiental com as respectivas
capitais do Nordeste40

LISTA DE ABREVIATURAS

ANA – Agência Nacional das Águas

BCB - Banco Central do Brasil

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

FEAUSP – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo

FGV – Fundação Getúlio Vargas

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MMA - Ministério do Meio Ambiente

ONGs – Organizações Não-Governamentais

PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente

RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis do Tesouro Nacional

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	14
1.2 OBJETIVOS	15
1.2.1 Objetivo Geral	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
1.3 JUSTIFICATIVA	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 A CONTABILIDADE E A GESTÃO AMBIENTAL	17
2.1.1 Conceito	17
2.1.2 Contabilidade Ambiental como forma de gestão	19
2.2 A GESTÃO AMBIENTAL NO AMBIENTE PÚBLICO	21
2.2.1 Aspectos gerais	21
2.2.2 Planejamento e gestão ambiental no Brasil	23
2.2.3 Ferramentas de gestão ambiental para o gestor público	26
2.3 GASTOS AMBIENTAIS	28
2.3.1 Aspectos gerais	28
2.3.2 Tipos de gastos ambientais existentes na área pública	31
2.4 ESTUDOS ANTERIORES	35
3 METODOLOGIA	37
3.1 TIPOLOGIA DE PESQUISA	37
3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	37
3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA	38
3.4 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS	38
4 RESULTADO DA PESQUISA	39
4.1 ANÁLISE DAS CONTAS	39
4.2 GASTOS AMBIENTAIS DAS CAPITAIS NORDESTINAS	40
4.3 GASTOS AMBIENTAIS POR CAPITAL	42
4.4 TOTAIS DOS GASTOS POR CAPITAL	51
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
DECEDÊNCIAS	5.1

1 INTRODUÇÃO

Com as diversas transformações no ambiente promovidas pelo homem e suas tecnologias, as organizações passaram a preocupar-se com algo que era passado despercebido: o meio ambiente. O desenvolvimento de técnicas de cuidado e preservação, tecnologias avançadas para manutenção dos recursos naturais faz com que organizações do mundo inteiro invistam em formas de continuar a utilização dos recursos naturais e a continuidade das operações. O meio ambiente passa a incorporar o dia a dia das organizações.

Diante disso, uma nova área está surgindo dentro da contabilidade, que visa a preocupação e gestão dos recursos naturais dentro das organizações: a Contabilidade da Gestão Ambiental. Segundo Tinoco e Robles (2006, p. 3), diz que a Contabilidade da Gestão ambiental atrela valores não somente no quesito da sustentabilidade, mas de natureza econômica e humana. O uso dessa nova ferramenta, busca facilitar o compartilhamento de informações contábeis para obter um aperfeiçoamento da utilização dos recursos naturais, reduzindo os impactos ambientais.

A Contabilidade da Gestão Ambiental visa uma importância junto a sociedade de uma maneira geral, buscando incorporar-se aos tradicionais relatórios contábeis existentes, para assim obter resultados de curto a longo prazo.

Com isso, essa nova contabilidade, característica de relatórios e ferramentas de auxílio, busca atender as necessidades ambientais e sociais, no que diz acerca da utilização dos recursos naturais, assim como a manutenção destes, visando reduzir os impactos produzidos pelo homem.

Diante disso, uma série de mudanças no comportamento na sociedade são necessárias para que o meio produtivo exista, mas que busque conciliar a sustentabilidade e as necessidades humanas. Uma nova cultura deve ser implementada, para que assim, a sustentabilidade nas organizações aconteça Segundo Vellani e Ribeiro (2009, p. 188-189), abordam sobre o desenvolvimento sustentável como uma forma de atender as necessidades humanas e sociais sem comprometer a existência dos recursos ambientais existente. Isso, sem afetar a qualidade de vida e o futuro das gerações posteriores. Para que isso ocorra, são necessárias mudanças significativas, na cultura,

nos paradigmas estabelecidos e nos negócios da humanidade, inserindo a sustentabilidade nos processos decisórios das organizações, instituições governamentais e das empresas.

Portanto, a Sustentabilidade deve ser vista como uma forma de buscar harmonizar o conflito homem *versus* natureza. E que isso não esteja restrito ao meio privado, mas ao setor público, entidades não-governamentais e a sociedade em geral. A gestão ambiental é vista como um desafio para esses novos tempos, onde as mudanças climáticas, escassez de recursos e a necessidade de preservação ambiental têm se tornado necessários.

A administração pública tem o seu papel, visando proteger e combater os mais variados eventos que possam ocorrer, como desmatamentos, queimadas, prevenção de desastres, emissão de poluentes, dentre outros. É um importante agente regulador e mantenedor dos elementos naturais, uma vez que este atribui regras específicas para o convívio social e ambiental.

A Constituição Federal, ao consagrar o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, atribuiu a responsabilidade de sua preservação e defesa não apenas ao Poder Público, mas também à coletividade. (QUINTAS, 2006, p.29).

Logo, o Poder Público exerce esse papel gestor de preservar os recursos naturais existentes, uma vez que são bens que pertencem as pessoas. A gestão ambiental tem importância nesse aspecto, pois traz direcionamento na forma de como os recursos serão utilizados para cuidar desse bem "não-financeiro". Busca preservar aquilo que é de bemcomum ao público, permitindo a sua continuidade e controle dos recursos disponíveis.

O artigo 225 da CF/88 assegura o direito a todos os cidadãos quanto ao uso e ao direito de usufruir do meio ambiente, como também a responsabilidade de cuidar, cabendo ao Poder Público a competência de definir áreas de preservação e cuidados especiais para a sua manutenção.

Enquanto isso, na Lei nº 6.938/91 da CF/88, cujo a letra trata da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, tem por objetivo delimitar programas e atividades que visam a preservação dos recursos naturais existentes, o desenvolvimento de políticas públicas para o cuidado dos mesmos, como também da constituição do Sistema Nacional do Meio

Ambiente – SISNAMA, o qual é formado por órgãos e entidades da união e fundações, com a participação dos estados e municípios. Estes, ficarão responsáveis por elaborar normas supletivas e complementares correspondentes a sua área de atuação, ajudando assim, o Estado nos trabalhos incumbidos no âmbito da preservação do meio ambiente.

Tais gastos compreendem aqueles inerentes às funções constitucionais do Estado relacionadas à preservação e recuperação ambiental e à garantia de direitos ambientais. No caso brasileiro, por exemplo, gastos públicos em custeio e investimentos são realizados para a administração, operação e suporte dos órgãos encarregados de controle ambiental, controle da poluição do ar e do som, políticas e programas de reflorestamento, monitoramento de áreas degradadas, obras de preservação a secas, levantamentos e serviços de remoção de lixo em áreas de proteção e reservas ambientais (TRIPADALLI, et. al., 2011, p.82).

A pesquisa pretende analisar a disponibilidade desses gastos ao decorrer dos anos em algumas capitais das unidades da federação, com base em uma pesquisa realizada por Melo, Sousa e Leite (2015), o qual o mesmo realizou com os municípios paraibanos. Nesse caso, busca-se acrescentar uma maior temporalidade dos dados. Assim, serão verificadas a execução dos gastos com gestão ambiental no período de 2005 a 2015, realizando uma série temporal.

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

O tema de pesquisa é gestão ambiental, o qual será feita uma análise dos gastos com gestão ambiental no orçamento das capitais dos estados do Nordeste no período de 2005 a 2015, comparando os resultados encontrados ao longo desta pesquisa.

De acordo com o a Lei nº 10.650/2003, no Artigo 2º, estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública são obrigados a divulgar publicamente os dados com matéria de conteúdo ambiental, desde gastos, processos, projetos e ações que visam a proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente, dentre outras funções equivalentes.

Com esse acesso, o usuário dessas informações poderá cobrar ao gestor público ações e exigir melhorias quanto ao tratamento dado as ações de gestão ambiental

desenvolvidos em determinada localidade, como também a acessibilidade dos dados quanto aos gastos realizados, verificando a sua efetividade.

Diante do exposto, busca responder ao seguinte questionamento: Como apresentam-se os gastos ambientais relativos a gestão ambiental das capitais dos estados do Nordeste? Para responder a essa pergunta, foram elaborados os seguintes objetivos de pesquisa.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Verificar a disposição dos gastos com gestão ambiental das capitais dos estados do Nordeste e a evolução ao longo dos anos

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os gastos com gestão ambiental em uma gestão municipal;
- Apresentar os gastos com gestão ambiental entre as capitais do Nordeste;
- Acompanhar a evolução dos gastos com gestão ambiental, em um período de dez anos.

1.3 JUSTIFICATIVA

A necessidade de preservar os recursos ambientais é uma das preocupações da sociedade atualmente. Os encontros e fórum sobre sustentabilidade mostram claramente esse cuidado, levando essa consciência para as diversas partes do mundo.

Essa preocupação ambiental por parte das autoridades vem sendo ampliada após suscetíveis fatos que colocam o poder público como causador de algum problema ambiental, que vai desde a liberação de licenças ambientais para algum empreendimento se instalar, a construção de moradias em áreas de risco, a utilização de materiais radioativos ou metais pesados, nocivos aos seres vivos. Com esses fatores, a legislação

acaba buscando exercer um papel fiscalizador para o controle desses fatores de risco, como também uma forma de regular a utilização dos recursos naturais a partir do extrativismo e exploração da fauna e flora.

No artigo 225 da CF/88 assegura o direito dos cidadãos ao meio ambiente preservado e equilibrado, estabelecendo o poder público e a população em geral na preservação e cuidados.

Mas todos esses elementos e fatores tratamos na esfera federal. Quando passamos a tratar da gestão ambiental, a situação é bem diferente. Uma realidade em que cada vez mais encontramos estados e municípios com débitos junto ao governo federal, as dívidas levam a essas unidades federativas deixem um pouco de lado essa questão, investindo o mínimo, conforme previsto na legislação, buscando priorizar a outras demandas sociais, como saúde e educação.

A partir dessa situação, a pesquisa pretende analisar a exposição dos recursos públicos quanto a gestão ambiental, independente do programa ou projeto que estes estão sendo alocados, buscando relacionar os dados em uma série temporal e comparar ao longo dos anos o quanto foi gasto, além da análise dos planos de contas por cada um deles utilizados.

Durante a elaboração e planejamento da pesquisa realizada, foi encontrado o trabalho de Melo, Sousa e Leite (2015), que realizou esse estudo com os municípios paraibanos entre 2009 a 2012, realizando uma análise horizontal e, posteriormente, analisou através de indicadores de gestão ambiental entre dois municípios. No entanto, a pesquisa apresenta limitações como a citação explícita dos municípios trabalhados e o intervalo dos dados da pesquisa. Ainda sobre a pesquisa, também foi encontrado o trabalho de Almeida (2010) que trata sobre os municípios nordestinos, porém a pesquisa irá trabalhar com apenas as capitais dos estados e contemplará uma série temporal maior, de 2005 a 2015 e abrangendo apenas a forma e destinação dos recursos referentes a gestão ambiental.

Tendo em vista o exposto, a pesquisa expõe os gastos com gestão ambiental das capitais dos estados do Nordeste, como forma de contribuir para melhor identificação do quanto está sendo destinado e a evolução desses gastos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A CONTABILIDADE E A GESTÃO AMBIENTAL

2.1.1 Conceito

A Contabilidade é uma ciência voltada para o patrimônio, com objetivo de analisar as informações e, a partir delas tomar as decisões. Através dos inúmeros demonstrativos, o profissional contabilista expressa a situação do determinado ente, seja uma empresa, um estoque ou uma dívida. E, através desse estudo do patrimônio que a Contabilidade ganha espaço, nos diversos segmentos, contribuindo para o desenvolvimento da nação e da economia mundial.

Segundo Iudícibus et. al. (2010, p. 33):

As demonstrações contábeis são preparadas e apresentadas para usuários externos em geral, tendo em vista sua finalidades distintas e necessidades diversas. Governos, órgãos reguladores ou autoridades fiscais, por exemplo, podem especificamente determinar exigências para atender a seus próprios fins [...].

Logo, a Contabilidade passa a ocupar importante papel na vida da sociedade, demonstrando a importância de seus trabalhos, expresso nos relatórios. Isso reforça que, esses trabalhos são elaborados de acordo com a necessidade de cada organização, almejando atender a suas expectativas.

A Contabilidade atua nos mais variados segmentos, como o comercial, tributário, de custos, auditoria e perícia, mas em outros mais diversificados como o setor público e o meio ambiente. Engana-se que a Ciência Contábil não possa contribuir para a preservação do meio ambiente ou gerir os recursos naturais existentes.

Segundo Braga (2010, p. 1-2):

O meio ambiente é um elemento essencial para a vida e por isso deve ser tratado como um tema transversal de responsabilidade social e ambiental nas empresas, porque envolve, além do próprio meio (visão ecológica), todas as relações deste com o homem, seja por meio do processo de educação ambiental, de descartabilidade de recursos, de prevenção e de recuperação de impactos, ou do decorrente da própria existência humana e suas relações com o ambiente.

Logo, o meio ambiente faz parte de nossas relações humanas, como também as pessoas que estão envolvidas nestas. Da mesma forma que se desempenha trabalhos para cuidar dos recursos adquiridos pelo homem, há também a necessidade de cuidar daquilo que pertence a humanidade, que é a própria natureza.

A partir daí que a Contabilidade Ambiental surge, como uma forma de continuar a produção de patrimônios pelo homem e, ao mesmo tempo, resguardar o meio ambiente. Permitir que as organizações e entidades continuem lucrando, mas fique assegurado a preservação e manutenção do meio ambiente.

Segundo Santos et al. (2014, p. 5):

A Contabilidade Ambiental vem como base para agregar o lucro com a preservação dos recursos ambientais. Com suas técnicas, a contabilidade pode mensurar e avaliar, reconhecer e distribuir meios para os quais haja planejamento e estratégia para o desenvolvimento da entidade.

As transformações no ambiente global mudam sistematicamente os pensamentos e modos de agir do ser humano. A economia, onde antes havia uma busca competitiva de potência, soberania, agora está voltada para a otimização, ou seja, buscar produzir mais com menos, aprimorar os modos produtivos, além de voltar a atenção as fontes desses recursos, tendo em vista que a exploração incontrolável poderá entrar em colapso todo o sistema de extração e produção.

Para realizar essa manutenção, demanda recursos específicos para a elaboração e execução de projetos ambientais que visam atender diversos pontos, como preservação de recursos e áreas naturais, destinação correta dos resíduos, combate de emissores tóxicos a natureza, dentre outros. Esses projetos são arcados pelos mais diversos órgãos, seja do setor público e privado que financiam direta ou indiretamente esse tipo de trabalho.

Conforme Furtado (2008, p. 24):

A contabilidade ambiental pode então ser visualizada como uma resposta da contabilidade à nova realidade em que as empresas se encontram. Os relatórios contábeis de uma empresa são uma de suas maiores fontes de informações, permitindo não só a tomada de decisão pelos usuários internos, como a avaliação da situação da empresa pelos usuários externos. Dessa forma, ao deparar-se

com uma situação em que o controle sobre os impactos ambientais torna-se vital a uma organização, garantindo além de sua sustentabilidade, uma boa imagem perante os *stakeholders*, são agregadas as informações contábeis e dados referentes a questões ambientais.

A questão ambiental, através de sua importância nos dias de hoje deve ser incorporada aos demonstrativos contábeis, devido ao fato que seu impacto ocorre a curto, médio e longo prazo. (TINOCO E ROBLES, 2006)

Com a incorporação desses planos e dispêndios ambientais nos demonstrativos contábeis, passa a obter um maior controle e mensuração, possibilitando trabalhar com estatísticas, análises horizontal e vertical, como também traçar metas e objetivos direcionados, pois, num cenário onde especulava-se, por exemplo, ações de preservação ambiental através de medidas práticas, agora traduzem-se em dados quantitativos.

Logo, a Contabilidade da Gestão Ambiental é uma forma de atender as necessidades do novo milênio, onde as organizações, entidades de preservação ambiental e a sociedade visam buscar alternativas em continuar as atividades produtivas e, ao mesmo tempo preservar os recursos naturais existentes, como também fazer com que estes continuem existindo, para que as próximas gerações possam ter acesso.

2.1.2 Contabilidade Ambiental como forma de gestão

Observa-se que a Contabilidade da Gestão Ambiental busca promover junto as entidades interessadas (empresas, gestores públicos, organizações não-governamentais – ONGs, cooperativas) formas de buscar manter e desenvolver suas atividades e ainda continuar a disponibilidade de recursos. Além disso, veem nessa Contabilidade como uma fonte alternativa de negócio, aproveitando desse modelo para assim, continuar e diversificar seus negócios.

Com essa "Nova Ciência Contábil", as organizações têm se preocupado em como designar os objetivos estratégicos para desenvolver as atividades ambientais e de que forma que os gestores vão tomar um posicionamento. Para isso, estes devem seguir uma série de princípios e fundamentos que visam buscar respostas para as suas necessidades. Conforme Pinto, Gutierrez e Longo (2006, p. 8), elencam os seguintes princípios o qual os definem de excelência ambiental:

- a) Desenvolvimento e publicação de uma política ambiental;
- b) Estabelecimento de metas e avaliação de ganhos;
- c) Definição clara das responsabilidades ambientais de cada uma das áreas e do pessoal administrativo;
- d) Divulgação interna e externa da política, dos objetivos, metas e responsabilidades;
- e) Obtenção de recursos adequados;
- f) Educação e treinamento de pessoal e informação aos consumidores e à comunidade:
- g) Acompanhamento da situação ambiental da empresa com auditorias e relatórios:
- h) Acompanhamento da evolução da discussão sobre a temática ambiental;
- i) Contribuição para os programas ambientais da comunidade e investimento em pesquisas e desenvolvimento aplicados à área ambiental;
- j) Equilíbrio e conciliação entre os diferentes interesses existentes entre todos os envolvidos: empresa, consumidores, comunidade e acionistas.

A partir desses princípios de excelência ambiental, podemos definir que a Contabilidade da Gestão Ambiental não mais configura como um instrumento de controle, mensuração e prestador de informações a serviço da sociedade (nesse caso, no que tange as questões relativas ao meio ambiente). Mais que isso, auxilia os gestores no processo decisório, criando-se assim, um modelo de governança, no caso, gestão ambiental.

Esse trabalho voltado para a implementação de um modelo de gestão, com métodos e princípios e prestação de informações com base fundamentada (no caso, com a Contabilidade Ambiental), conceituamos de gestão ambiental. Segundo Braga (2010, p. 14), diz que gestão ambiental significa incorporar à gestão estratégica da organização princípios e valores que visem ao alcance de um modelo de negócio focado no desenvolvimento sustentável.

Assim, as organizações buscam uma solução para suas operações continuarem funcionando, mas que isso não venha causar impactos ao meio ambiente ou que, a partir de iniciativas sócio ambientais, líderes e empreendedores possam usar do desenvolvimento sustentável como forma de negócio.

A Contabilidade atrelada a gestão ambiental, torna-se um instrumento que faz parte da dinâmica das organizações, como um fator estratégico para o desenvolvimento de seus negócios.

Conforme Furtado (2008, p. 33):

Compreende-se a gestão ambiental como um conjunto de práticas e políticas adotadas pelos gestores, que visam minimizar os impactos que a empresa causa à natureza, e possibilita concomitantemente uma maior competitividade para essas organizações.

A ótica da gestão ambiental consiste em trabalhar em prestar informações para auxiliar nas decisões, auxiliando a efetivar e organizar modelos e práticas sustentáveis, através da organização do orçamento ou práticas sustentáveis.

Portanto, a Contabilidade e a gestão ambiental consistem em práticas sustentáveis para as organizações as quais aplicam, utilizando-se em elaborar planos estratégicos de negócios focados para o meio ambiente, como também desenvolver práticas sustentáveis que visam continuar suas atividades, visto que, o meio ambiente é a única forma de obtenção e geração de riquezas.

2.2 A GESTÃO AMBIENTAL NO AMBIENTE PÚBLICO

2.2.1 Aspectos gerais

A gestão ambiental é vista como um novo olhar pelo mundo atualmente. Com a exigência e preocupação do ponto de vista sustentável e econômico, organizações e governos buscam adequar-se a essa nova realidade, com objetivos de melhorar o seu resultado, aumentando sua rentabilidade, desempenho, indo muito além da preservação do meio ambiente que é essencial.

Com a degradação do meio ambiente avançando cada vez mais, entidades não governamentais e a própria sociedade cobravam uma solução diante das autoridades públicas quanto a preservação e conservação dos recursos naturais.

Depois de vários anos de discussões, ganhando destaque internacional a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente em Estocolmo (ficou popularmente conhecida como Estocolmo 72), despertou o alerta aos líderes mundiais sobre a poluição e degradação ambiental, como também a necessidade de continuar o desenvolvimento econômico. Diante disso, após vários anos que foi promulgada a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. No artigo 4 dessa lei, onde trata dos objetivos, dispõe da seguinte condição:

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

- I à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- II à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- IV ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
- V à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- VI à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;
- VII à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Percebe-se que a Constituição deixa claro o estabelecimento de métodos e condições para com o cuidado e preservação ambiental, como também a diligência a cada unidade federativa quanto as responsabilidades para a manutenção dos recursos naturais.

Enquanto isso, no artigo 225, da CF/88 mostra claramente o âmbito do poder público quanto a responsabilidade do meio ambiente e que vertentes ela torna-se responsável:

- Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
- § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:
- I Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- III Definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- IV Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- V Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente:
- VI Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

- VII Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.
- § 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.
- § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.
- § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.
- § 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.
- § 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Portanto, a gestão ambiental no setor público apoia-se nesses conceitos, com o controle, tomada de decisão e elencar os impactos que tais medidas podem ocasionar. Além disso, tem por sustentação a Lei nº 6938, lei esta que abre oportunidade para a a consolidação das questões ambientais no Brasil, consolidando assim as políticas ambientais, dentre demais projetos e órgãos reguladores associados que fazem parte e auxiliam o Ministério do Meio ambiente.

2.2.2 Planejamento e gestão ambiental no Brasil

Com o aumento populacional nas mais diversas partes do país, os gestores públicos encontram-se no mais imenso desafio em atender as demandas sociais, nos mais variados segmentos, como saúde, educação, transporte, segurança, etc. Com isso, com o crescimento desenfreado, sem o devido cuidado, é comum encontrar nos vários centros urbanos a formação de favelas e ocupação de áreas irregulares, sem o devido conhecimento e mensuração por parte das autoridades públicas, que faz com que várias políticas não cheguem igualitariamente a todos.

Para contornar esses diversos problemas existentes, cada município possui um conjunto de normas e critérios estabelecidos para que possa haver um planejamento quanto ao seu crescimento e garantir que, os organismos estabelecidos (habitantes, empresas, meio ambiente, dentre outros) possam habitar sem saírem afetados com esse crescimento e expansão.

O Plano Diretor consiste em princípios e diretrizes que contêm explicitamente sobre a ordenação, organização e desenvolvimento das cidades, assim como medidas que visam a continuidade de seu crescimento, sem afetar as áreas já existentes.

A Lei nº 10.257. de 10 de julho de 2001, que trata sobre o Plano Diretor das cidades, nos 5 (cinco) primeiros incisos, diz a respeito sobre a utilização e manutenção do espaço urbano:

Art. 2° A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.

.

Tomando como base um elemento de planejamento estratégico (no caso, o plano diretor de um município), entendemos o papel da inserção da gestão ambiental em nosso meio. Essa lei ou as diretrizes do plano diretor apenas foram traçadas, pois, um conjunto de normas e regulações foram definidas para que a lei a seguisse, havendo assim, um planejamento estratégico por trás dessas ações.

No Brasil, as questões relacionadas a gestão ambiental são ambientadas em vários momentos da história, desde a década de 70, onde todo o mundo enfrentou um grande debate sobre o futuro dos recursos naturais e da economia vigente, tentando conciliar produção *versus* preservação, como também a conferência de Estocolmo em 1972. Tendo em vista que a decisão dessas discussões poderia afetar a economia, comprometendo o desenvolvimento do país, fez com que o governo instituísse um conjunto de agências de regulação e fiscalização ambiental, onde iriam monitorar e controlar as possíveis degradações ocorridas com os recursos naturais.

Segundo Lima (2011, p. 124), relata através de seus estudos sobre gestão ambiental no Brasil, uma sequência temporal sobre o surgimento de cada um dos órgãos reguladores:

Assistiu-se, assim, à constituição gradual de um sistema governamental de agências ambientais que se institucionalizou gradualmente através da criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, em 1973; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em 1989; do Ministério do Meio Ambiente, em 1993; da Agência Nacional de Águas – ANA, em 2001, e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em 2007, entre tantas outras iniciativas estruturadoras do setor público ambiental. Ao lado dessa estrutura institucional, construiu-se igualmente um aparato jurídico amplo que compreende, entre outros, a Política Nacional de Meio Ambiente, de 1981, que deu origem ao Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA – e ao Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA; a Política Nacional de Recursos Hídricos, de 1997, a Lei de Crimes Ambientais de 1998, a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, de 1999, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, de 2000, o Estatuto das Cidades, de 2001, e a recente Lei de Resíduos Sólidos, sancionada em 2010.

Nota-se que o autor cita também não somente os órgãos, mas um conjunto de leis e medidas que visam reforçar as iniciativas por parte dos governantes de manutenção ambiental.

Outro aspecto importante a ser considerado é que o Brasil possui um sistema complexo de políticas e gestão ambiental, baseado nos órgãos reguladores existentes, uma vez que contempla as mais diversas áreas de preservação (fauna, flora, recursos naturais, ar, etc). Com isso, podem atender e monitorar de uma maneira mais completa e específica, não concentrando todas as atividades em apenas um local.

O problema é que, devido a essa complexidade, os trabalhos desenvolvidos ou os projetos preparados para o desenvolvimento das atividades possa não chegar com eficiência, devido ao fato de obedecerem a legislação pública vigente, assim como os processos do sistema administrativo público brasileiro, como licitações, etc.

Logo, o processo de implementação de gestão ambiental no Brasil surge em período oportuno, onde o mundo se depara com um conflito de duas causas: a econômica e a ambiental, como também a preocupação em preservar os recursos existentes, uma vez que estes são base para uma economia, que tem ainda por base a exploração de matérias-primas.

2.2.3 Ferramentas de gestão ambiental para o gestor público

Quando tratamos de gestão ambiental isso não é diferente, uma vez que esta faz parte da administração pública, competente da secretaria do meio ambiente (estados ou municípios) ou do IBAMA, quando tratamos da esfera federal. O gestor, ao tomar responsabilidade quanto ao orçamento público, definido através da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA, toma conhecimento de como os recursos são oriundos e a destinação dos mesmos. Através de programas de ação, combate e prevenção existentes (desenvolvido no nosso caso específico) para a secretaria do Meio ambiente, o responsável pelo ente público pode definir os gastos a serem efetuados e em que áreas específicas irão ser contempladas.

Quando um gestor tem acesso a índices relativos a percentagem de esgotamento sanitário, o controle da coleta de resíduos sólidos, a taxa de arborização no ambiente urbano, o mesmo pode desenvolver técnicas de melhorar ou ampliar os índices obtidos. Os acessos a essas informações dão-se através de órgãos de controle e fiscalização ambiental, existentes na esfera estadual e federal.

O cenário que muitas prefeituras se deparam em suas gestões é que a secretaria de meio ambiente se encontra atrelada a outras secretarias, tendo em vista os orçamentos limitados. Com isso, essa secretaria restringe-se apenas a emissão de alvarás e licenciamentos, não se preocupando com o levantamento de dados relativos quanto ao ambiente.

As prefeituras deparam-se com uma série de normas a serem cumpridas, como o o estatuto das cidades, que trata do plano diretor municipal e a coleta dos resíduos sólidos.

Tomando como exemplo a coleta dos resíduos sólidos, está na constituição e é obrigatório para todos os gestores, conforme a lei nº 12.305/2010, que constitui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, onde no artigo 3º, dispõe das seguintes condições:

Art. 30 Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

- II área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
- III área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
- IV ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
- V coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- VI controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
- VII destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- VIII disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos:
- IX geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- X gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;
- XI gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- XII logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
- XIII padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
- XIV reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
- XV rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XVII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

XVIII - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XIX - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007.

Diante disso, o gestor pode usar da lei para aplicar determinadas ações, como também recorrer aos estados e a união os recursos pertinentes quanto aos trabalhos desenvolvidos. O gestor pode utilizar dos índices ou dos levantamentos realizados pelos órgãos fiscalizadores estaduais e federais para desenvolverem seus trabalhos. Mas isso não isenta a responsabilidade da gestão municipal desenvolver por conta própria formas de gestão ambiental, com ações de controle e programas direcionados.

Portanto, o gestor público possui responsabilidades quanto a gestão ambiental de igual maneira como nas demais questões o qual compete (saúde, educação, infraestrutura, etc.), devendo destinar os recursos de maneira correta e eficaz, como também desenvolver ações específicas para a realidade ambiental apresentada, obedecendo ao menos a legislação específica para essa matéria.

2.3 GASTOS AMBIENTAIS

2.3.1 Aspectos gerais

As questões ambientais são um assunto que envolve as mais variadas áreas da sociedade. Desde os ambientalistas aos empresários, a sociedade civil organizada, os gestores públicos. E todas essas discussões, levam a debater problemas que ocorrem

em nosso meio, como poluição de rios e mares, ausência de saneamento básico, desmatamento e queimadas, dentre outros.

A partir da identificação desses problemas, os órgãos competentes irão elaborar projetos e ações para combater os problemas existentes, buscar solucionar os males que estão causando esse desequilíbrio ambiental. Essas ações, por sua vez, terão uma série de componentes que, ao serem cumpridos, amenizarão ou resolverão os problemas.

Os gastos ambientais, definem-se como um conjunto de despesas que tem por objetivo atender as necessidades ambientais existentes, como também desenvolver métodos e iniciativas a ponto de cuidar e manter os recursos naturais. Mas, como toda ação desenvolvida, dependerá de capital e máquinas para a sua execução, que, por sua vez, são custeadas através de uma fonte de recursos, quer seja da iniciativa pública ou privada.

Nas empresas privadas, o valor é pago pela própria empresa, através do seu orçamento e contido em seu plano de contas. E na gestão pública? Nas autarquias, sociedades mistas?

No setor público, a definição desses gastos é bem complexa. Tem como base legal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, onde determina as prioridades da administração pública, como também serve como base para a elaboração da LOA. A Câmara dos Deputados explica claramente a função da LDO:

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Diante disso, podemos entender que a LDO determina as regras, de como os recursos serão utilizados. Nos gastos ambientais, isso não é diferente. A captação desses recursos para essa área deu-se com o surgimento da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, vinculado a Presidência da República, em 1973, que tem com base legal na lei nº 6938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente.

Além do contexto da Contabilidade Pública, onde as leis orçamentárias regem as regras quanto aos gastos ambientais, há também uma legislação específica que diz

respeito a esse assunto. A lei nº10.650, de 16 de abril de 2003 refere-se a disposição das informações relacionados ao SISNAMA, que auxilia o Ministério do Meio Ambiente quanto aos projetos ambientais existentes. No artigo 2º da lei, mostra claramente a obrigatoriedade da divulgação dessas informações:

Art. 20 Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente as relativas a: I - qualidade do meio ambiente; II - políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental; III - resultados de monitoramento e auditoria nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente poluidoras, bem como de planos e ações de recuperação de áreas degradadas; IV - acidentes, situações de risco ou de emergência ambientais; V - emissões de efluentes líquidos e gasosos, e produção de resíduos sólidos; VI - substâncias tóxicas e perigosas; VII - diversidade biológica; VIII - organismos geneticamente modificados.

- § 10 Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata esta Lei, mediante requerimento escrito, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.
- § 2o É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais.
- § 30 A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o § 20, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.
- § 4o Em caso de pedido de vista de processo administrativo, a consulta será feita, no horário de expediente, no próprio órgão ou entidade e na presença do servidor público responsável pela guarda dos autos.
- § 50 No prazo de trinta dias, contado da data do pedido, deverá ser prestada a informação ou facultada a consulta, nos termos deste artigo.

Diante disso, observa-se mais uma garantia da lei quanto ao acesso da informação de gastos ambientais, como também a legislação pública contábil no que diz respeito ao orçamento, uma vez que os gastos com gestão ambiental fazem parte das contas públicas e, torna-se uma responsabilidade do gestor, assim como outras necessidades sociais, como saúde, educação, etc.

Já na resolução CONAMA nº 371/2006, trata sobre as diretrizes quanto aos órgãos ambientais quanto ao gasto, aplicação, aprovação, controle e destinação dos recursos

existentes. Em uma de suas considerações, aborda de maneira específica quanto aos gastos:

Considerando a necessidade de estabelecer princípios gerais para efeito de cálculo e aplicação dos recursos da compensação ambiental que devem ser adotados pelos órgãos ambientais; considerando o Princípio da Participação, consagrado pela Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Princípio 10) e pela Constituição Federal (art. 225).

Logo, a resolução que regulamenta as secretarias e a resolução que determina de que forma deverão ser gastos os recursos referentes ao meio ambiente e seus correlacionados, observamos que os gastos ambientais têm um direcionamento definido por lei, podendo variar de acordo com a realidade que cada localidade apresenta (seca, enchentes, desmatamento, poluição, dentre outros).

Os recursos destinados ao setor ambiental podem originar de um número variado de fontes, tais como recursos ordinários do tesouro, compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, taxas e multas pelo exercício de poder de polícia, empréstimos e doações internacionais e convênios com outros órgãos públicos. Naturalmente, essas fontes e o peso de cada uma no montante dos recursos à disposição dos órgãos e programas ambientais variam consideravelmente, em razão do nível de governo, do tamanho e riqueza do estado, da gravidade percebida dos problemas ambientais etc. TRIDAPALLI (2011, et. al. p. 82-83).

Portanto, os gastos ambientais se configuram em despesas que visam atender as necessidades ambientais existentes, com uma quantidade variável de fontes, oriundas do governo e que seguem as legislações das finanças públicas como também da legislação ambiental.

2.3.2 Tipos de gastos ambientais existentes na área pública

Os gastos ambientais compreendem em despesas que consistem em cumprir determinada ação específica de natureza ambiental. Ou seja, uma ação realizada por exemplo, no combate a seca, consiste em um gasto ambiental (seja projeto, ação de contenção do desmatamento, construção de cisternas, etc). Esses gastos terão

diferenças entre si apenas na aplicabilidade o qual estes se incluem, ou seja, em que área estão inseridos.

No setor público, esses gastos estão contidos na Secretaria de Meio Ambiente, seja na esfera estadual ou municipal. No âmbito federal, estes encontram-se através do Ministério do Meio Ambiente, o qual são rateados de acordo com as secretarias e programas existentes, classificadas por funções e subfunções, segundo a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 20, inciso I, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria. § 10 Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

- § 20 A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
- § 30 A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- § 4o As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Para exemplificar, nos quadros 1, 2, 3 e 4, veremos a relação de contas existentes do Ministério do Meio Ambiente, disponibilizadas pelo Ministério do Meio Ambiente, classificadas por programa, função, subfunção e unidade orçamentária. Para simplificar, apenas coletamos a lista das contas, desconsiderando os valores monetários equivalentes:

Quadro 1 – Relação dos Programas Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 44000 (Continua)

Código	Programa
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
0999	Reserva de Contingência
2012	Agricultura Familiar
2018	Biodiversidade
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação
2022	Combustíveis
2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Quadro 1 – Relação dos Programas Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 44000 (Conclusão)

Código	Programa
2046	Mar, Zona Costeira e Antártida
2032	Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
2036	Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres
2045	Licenciamento e Qualidade ambiental
2050	Mudanças Climáticas
2052	Pesca e Aquicultura
2054	Planejamento Urbano
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
2067	Resíduos Sólidos
2069	Segurança Alimentar e Nutricional
2076	Turismo
2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Ministério do Meio Ambiente. (2017)

Quadro 2 – Relação das Funções Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 44000

Código	Função
09	Previdência Social
11	Trabalho
18	Gestão Ambiental
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Ministério do Meio Ambiente. (2017)

Quadro 3 – Relação das Subfunções Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orcamentária: 44000 (Continua)

Código	Subfunção
121	Planejamento e Orçamento
122	Administração Geral
125	Normatização e Fiscalização
126	Tecnologia da Informação
127	Ordenamento Territorial
128	Formação de Recursos Hídricos
131	Comunicação Social
272	Previdência do Regime Estatutário
274	Previdência Especial
301	Atenção Básica
306	Alimentação e Nutrição
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
333	Empregabilidade
365	Educação Infantil
541	Preservação e Conservação ambiental
542	Controle ambiental
543	Recuperação de Áreas Degradadas
544	Recursos Hídricos
571	Desenvolvimento Científico
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
601	Promoção da Produção Vegetal
754	Biocombustíveis

Quadro 3 – Relação das Subfunções Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 44000 (Conclusão)

Código	Subfunção
844	Serviço da Dívida Externa
846	Outros Encargos Especiais
999	Reserva de Contingência

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Ministério do Meio Ambiente. (2017)

Quadro 4 – Relação das Unidades Existentes no Plano de Contas do Ministério do Meio Ambiente – Unidade Orçamentária: 44000

Código	Unidade
44101	Ministério do Meio Ambiente
44102	Serviço Florestal Brasileiro
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
44205	Agência Nacional das Águas – ANA
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA
44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Ministério do Meio Ambiente. (2017).

Diante disso, percebe-se que a gestão ambiental (código 18), classifica-se como uma função orçamentária no plano de contas do Ministério do Meio Ambiente. Todas os recursos ligados a gestão ambiental são direcionados a essa função. Cabe destacar que o Ministério do Meio ambiente abrange muito mais que a gestão ambiental, o qual, como vimos anteriormente nas tabelas apresentadas, constitui uma das funções orçamentárias existentes, englobando várias outras atividades (tomando por base a unidade orçamentária), vários outros aspectos atuantes, que servem de canais de atuação onde o Ministério atua e que engloba gestão ambiental, pois cada um desses órgãos atendidos (IBAMA, ANA, etc) possuem plano de metas e projetos específicos para atender as demandas requeridas.

Logo, a gestão ambiental no ambiente federal podemos considerar como abrangente, não restringindo somente a função definida no plano de contas, mas a função que todo o ministério, no aspecto geral desenvolve. Com isso, também são considerados os seus gastos ambientais.

Nos estados e municípios, a apresentação desses gastos, estão incluídos de maneira similar ao do governo federal, mas como unidades orçamentárias e programas específicos. Nos quadros 5 e 6, seguem como exemplo o desdobramento das contas de gestão ambiental do estado da Paraíba e da Prefeitura de João Pessoa.

Quadro 5 – Relação Função/Subfunção das contas de gestão ambiental no plano de contas do Governo do Estado da Paraíba

Código	Função/Subfunção			
00018	Gestão Ambiental			
18541	Preservação e Conservação ambiental			
18542	Controle Ambiental			
18543	Recuperação de Áreas Degradadas			
18544	Recursos Hídricos			
18545	Meteorologia			
18121	Planejamento e Orçamento			
18122	Administração Geral			
18125	Normatização e Fiscalização			
18128	Formação de Recursos Humanos			
18131	Comunicação Social			
18665	Normalização e Qualidade			

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN. (2017)

Quadro 6 – Relação Função/Subfunção das contas de gestão ambiental no plano de contas da Prefeitura de João Pessoa

Código	Função/Subfunção
00018	Gestão Ambiental
18541	Preservação e Conservação ambiental
18542	Controle Ambiental
18543	Recuperação de Áreas Degradadas
18544	Recursos Hídricos
18545	Meteorologia
18122	Administração Geral
18126	Tecnologia da Informação
18451	Infraestrutura Urbana
18512	Saneamento Básico Urbano

Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN. (2017)

Ao comparar o plano de contas do estado da Paraíba e da Prefeitura de João Pessoa, notamos uma grande semelhança com as subfunções encontradas. Por exemplo, saneamento básico urbano faz parte da gestão ambiental municipal, diferente do âmbito estadual, o qual possui uma autarquia responsável por esse trabalho.

2.4 ESTUDOS ANTERIORES

Dentre alguns trabalhos encontrados no decorrer dos estudos para a elaboração desta pesquisa, destaca-se o trabalho elaborado por Melo, Sousa e Leite (2014), que trata sobre a gestão dos gastos ambientais nos municípios paraibanos, fazendo a evidenciação desses gastos, comparando-os em um analise horizontal e depois aplicou

diversos indicadores sobre esses dados, usando como base os trabalhos realizados por Almeida (2010), que realizou sobre as capitais dos estados brasileiros.

Os autores obtiveram os valores com gastos com gestão ambiental, verificando a sua proporção. Em seguida, trabalharam com indicadores ambientais para o Setor Público, considerando gastos ambientais médios por área e habitante, expresso em valores de moeda corrente nacional.

A maioria dos trabalhos realizados sobre a gestão ambiental e gastos ambientais aborda o universo do ambiente privado, tendo como um estudo de caso uma organização (indústria, universidade, hospital, dentre outros exemplos). Poucos trabalhos abordam o universo no ambiente público. Quanto a abordagem dessa temática neste universo, encontra-se alguns trabalhos, com exploração mais documental e bibliográfica, explorando a questão da Contabilidade da Gestão Ambiental no Brasil e a aplicabilidade desses gastos ambientais, assim como a legislação correspondente.

No trabalho desenvolvido por Barros et. al. (2012), sobre os instrumentos da política de gestão ambiental brasileira, tomando por base a Política Nacional do Meio Ambiente, usando-se de construção de um relato histórico de como deu-se a implantação dessas políticas no Brasil e como chegou nessas políticas, através da implantação das normas relativas ao Meio Ambiente, presente no Artigo 225 da CF/88.

Portanto, nosso trabalho engloba não somente um contexto histórico e explicativo sobre os gastos ambientais, tendo em vista que trata de um conhecimento que vem ganhando espaço nos últimos tempos, mas analisar num cenário específico os gastos ambientais apresentados e as contas específicas, podendo ser explorado de maneira mais ampla ou mais específica, aprimorando os conhecimentos existentes e conhecendo outros cenários dos gastos ambientais.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPOLOGIA DE PESQUISA

Este trabalho tem por característica referente aos objetivos como exploratória, uma vez que irá analisar a utilização dos gastos com gestão ambiental pelas capitais do Nordeste.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é quantitativa, pois irá ser realizado levantamento de dados referentes ao orçamento das capitais, como também relacionálos ao quanto gastam com gestão ambiental, de forma a apresentar o todo e a parte específica.

Em relação aos procedimentos metodológicos é caracterizado como bibliográfica e documental, através de verificação de materiais elaborados, textos científicos, como também dados de publicação e interesse público.

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos propostos nesse trabalho, realiza-se uma coleta e análise de dados disponíveis na internet, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) nos períodos de 2005 a 2015. O RREO será coletado a partir do site do Tesouro Nacional, por meio do Sistema de Coleta de Dados Contábeis do Tesouro Nacional (SISTN), aberto ao público. Dependendo da disponibilidade quanto ao RREO no site do Tesouro Nacional, também será consultado através dos Portais da Transparência, respectivo a cada capital nordestina.

A partir do RREO das capitais nordestinas, obteve os gastos com Gestão Ambiental das capitais nordestinas. Em seguida, compará-los em uma série temporal e representá-los graficamente.

Os gastos ambientais considerados serão aqueles voltados para a preservação e conservação, com também ações voltadas para área, como recuperação de áreas degradadas, recursos hídricos, controle ambiental, monitoramento, preservação e conservação ambiental, incluindo também as despesas administrativas e de pesquisa.

Vale destacar que os valores encontrados serão transformados a valor presente, usando dos índices de atualização monetária em vigor em nosso país.

3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população estudada neste trabalho foram os gastos com gestão ambiental no ambiente público municipal. O espaço temporal utilizado é composto pelos orçamentos dos anos de 2005 a 2015. Esse período foi definido para melhor acompanhar a evolução dos gastos, verificando se houve uma estabilização, aumento ou diminuição desses valores.

3.4 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

Esse estudo abrange a observação e análise dos gastos com gestão ambiental pelas capitais do Nordeste, no período de 2005 a 2015. Os dados foram coletados através do Portal da Transparência de cada capital e pelo Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do Tesouro Nacional.

Foram retirados dos RREOs das capitais, os dados relativos a gestão ambiental, não considerando as demais contas ou outros gastos relacionados. Esses valores, por pertencerem a outros períodos de tempo, foram atualizados monetariamente, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo este o mais adequado, por tratar de gastos. Essa atualização foi realizada através da calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central do Brasil. Os valores foram atualizados conforme o índice de abril de 2017, o qual estava disponível no momento da realização da pesquisa.

Após a atualização dos dados pelo site do BCB, desenvolveu-se gráficos, através do aplicativo Excel, considerando os gastos de cada capital ao longo de dez anos, elaborando um gráfico geral, reunindo os dados dos gastos com gestão ambiental ao longo dos dez anos, assim como gastos de cada capital, no mesmo período.

4 RESULTADO DA PESQUISA

Com o objetivo de responder a problemática da pesquisa, realizou-se uma análise dos valores gastos com gestão ambiental entre os anos de 2005 a 2015 das capitais do Nordeste, comparando a evolução histórica, como também o percentual de aumento de redução dos gastos apresentados.

4.1 ANÁLISE DAS CONTAS

Para início de análise, iremos comparar o plano de contas das respectivas capitais do Nordeste em ordem alfabética: Aracaju-SE, Fortaleza-CE, João Pessoa-PB, Maceió-AL, Natal-RN, Recife-PE, Salvador-BA, São Luís-MA e Teresina-PI. Com essa comparação, poderemos ter uma visão antes da interpretação de dados numéricos de quais tipos de programas e/ou subfunções que essas capitais atendem. Por convenção, iremos usar apenas as siglas dos estados, referindo-se as capitais para compactar a tabela completa neste trabalho, sem perda de informações. No quadro 7 explica como será feita essa correspondência:

Quadro 7 - Relação das siglas dos estados nordestinos com as respectivas capitais

Sigla do Estado	Referente a Capital					
SE	Aracaju					
CE	Fortaleza					
PB	João Pessoa					
AL	Maceió					
RN	Natal					
PE	Recife					
BA	Salvador					
MA	São Luís					
PI	Teresina					

Fonte: Elaborado pelo Autor. (2017)

A partir do estabelecimento desse critério, iniciamos a análise. Logo, através da identificação das contas presentes na função gestão ambiental das capitais nordestinas, encontramos a seguinte relação que consta apresentada no quadro 8:

Quadro 8 – Relação das contas da função gestão ambiental com as respectivas capitais do Nordeste.

Tipo de Subfunção		CE	PB	AL	RN	PE	BA	MA	PI
Serviços urbanos		-	-	-	1	•	ı	-	ı
Preservação e Conservação ambiental		X	X	Χ	Χ	X	X	Χ	Χ
Controle ambiental		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ
Recursos hídricos		Х	Х	Х	-	Х	Х	Χ	Χ
Recuperação de áreas degradadas	-	Х	Х	Х	-	Х	Χ	Χ	Χ
Meteorologia		Х	-	Х	-	Х	Х	Χ	Χ
Controle externo		Х	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral		Х	Х	-	Х	Х	Х	Χ	Χ
Normatização e fiscalização	-	Х	-	-	-	-	-	-	-
Formação de recursos humanos	-	Х	-	-	Х	-	-	-	-
Infraestrutura urbana	-	Х	-	-	-	-	Х	-	-
Demais subfunções	-	-	Х	-	-	-	-	-	-
Administração de receitas		-	-	Х	-	-	-	-	-
Comunicação social		-	-	-	Χ	-	-	-	•

Fonte: Elaborado pelo Autor. (2017)

No quadro 8, constata-se que cada estado atribui contas ou subfunções específicas e nem todas as contas apresentadas encontram-se no plano de contas dessas capitais. Por exemplo, na capital Aracaju (SE), apresenta apenas 4 (quatro) contas relativas a gestão ambiental, e dentre essas quatro contas, apenas 1 (uma) é exclusiva de Aracaju, a conta de Serviços Urbanos.

Verifica-se que a capital Fortaleza apresenta a maior quantidade de contas 10 (dez) no total, em seguida Salvador, com 7 (sete). A maioria das capitais possui 6 (seis) contas, sendo estas: João Pessoa, Maceió, Recife, São Luís e Teresina.

Devido à falta de uniformidade de apresentação dos planos de contas dos gastos com gestão ambiental dessas prefeituras, nossa análise considera apenas os gastos gerais com gestão ambiental, desprezando os gastos individuais, representados por cada subfunção existente.

4.2 GASTOS AMBIENTAIS DAS CAPITAIS NORDESTINAS

A princípio, observa-se os gastos desembolsados com gestão ambiental pelas capitais nordestinas no período de 2005 a 2015. No gráfico 1, ilustra a evolução dos gastos de todas as capitais nordestinas de 2005 a 2015, considerando as devidas correções monetárias, uma vez estar tratando sobre uma análise de valores que não correspondem a temporalidade atual. Foi utilizada a calculadora do cidadão, disponível

no site do Banco Central do Brasil, o qual contém o índice IGP-M, utilizado na pesquisa. Vale destacar que em seguida, os gastos por cada capital serão analisados.

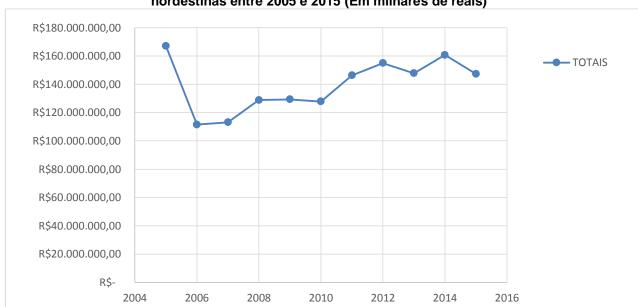


Gráfico 1 - Evolução do somatório dos gastos totais com gestão ambiental das capitais nordestinas entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência das capitais e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

Ao analisar o gráfico 1, nota-se uma queda considerável no ano de 2006, de 33,23%, já que o ano de 2015, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda constitui orçamento público elaborado, passível de grandes alterações. Houve uma série de crescimento quanto aos recursos gastos de 2006 a 2012, com leves quedas ao decorrer desse período (-1,18% entre 2009 e 2010).

Em 2014 apresentou o maior patamar da série (160,7 milhões de reais), com uma queda de 8,36% em 2015, encerrando no valor de 147,3 milhões de reais. Mesmo com as sucessivas quedas significativas entre 2006 e 2014, não supera o valor inicial de 2015, que foi em média de 167 milhões de reais.

Porém, aponta que houve uma melhora significativa no aumento dos gastos com gestão ambiental, mas ainda com níveis baixos, não chegando aos valores encontrados na série inicial desta pesquisa.

4.3 GASTOS AMBIENTAIS POR CAPITAL

A partir do quadro 8, onde identifica as contas da função gestão ambiental, o qual conclui-se que não existe uma uniformidade nos planos de conta, uma vez que cada município através de planejamento interno, leis municipais, seguem um plano de contas próprio, porém, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, onde delimita os gastos e demais contas de Receita e Despesa que devem constar no orçamento público. Porém, os gastos não escapam da obrigatoriedade de divulgação, regido por legislações específicas, como a da lei nº 10650/2003.

Diante disso, o estudo analisa os gastos com gestão ambiental por cada município, de 2005 a 2015, sem considerar as subfunções existentes. De início, coleta-se os dados relacionados a gastos com gestão ambiental nas capitais do Nordeste e desenvolve as seguintes situações para interpretação desses dados. Nos gráficos de 2 a 10, mostra a evolução desses gastos por capitais e as suas respectivas análises. Por convenção, seguiremos a ordem alfabética do nome das capitais.



Gráfico 2 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Aracaju-SE entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Aracaju-SE e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

De acordo com o gráfico 2, percebe-se que nos anos de 2005, 2007, 2009 e 2010 os gastos com gestão ambiental foram de R\$0,00 (zero reais), conforme relatórios coletados pelo SISTN e acesso ao portal da transparência de Aracaju. A partir de 2011 aponta a regularidade de gastos com gestão ambiental, com um grande salto entre os anos de 2014 e 2015, passando dos quase 10 milhões de reais para mais de 78 milhões de reais.

Vale destacar que Aracaju dentre a análise realizada, apresenta apenas 4 subfunções de gestão ambiental: serviços urbanos, preservação e conservação ambiental, controle ambiental e recursos hídricos, ou seja, a menor quantidade de contas. Os valores nulos encontrados (R\$0,00) vão de desencontro quanto a questão da divulgação obrigatória dos agentes públicos quanto aos gastos com gestão ambiental, conforme a Lei nº 10.650/2003.



Gráfico 3 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Fortaleza-CE entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Fortaleza-CE e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

Conforme o gráfico 3, os gastos de Fortaleza, encontra-se variações nos gastos entre 2005 e 2014, mas com apresentação de crescimento de aproximadamente 37%

entre 2005 e 2014. O ano de 2008 apresentou os maiores gastos da série histórica, registrando o valor de quase 96 milhões de reais no período.

Porém, houve uma queda significativa no ano de 2015, saindo dos 95,7 milhões de reais gastos em 2014 para pouco mais de 24 milhões de reais em 2015, uma queda de mais de 74% considerando esse intervalo de tempo e de mais de 65% em relação aos valores gastos em 2005.

Destacamos o maior crescimento ocorrido no período 2005-2008, que passou dos quase 70 milhões de reais para quase 96 milhões de reais, com aumento de 37%. Ou seja, deu continuidade aos investimentos realizados.

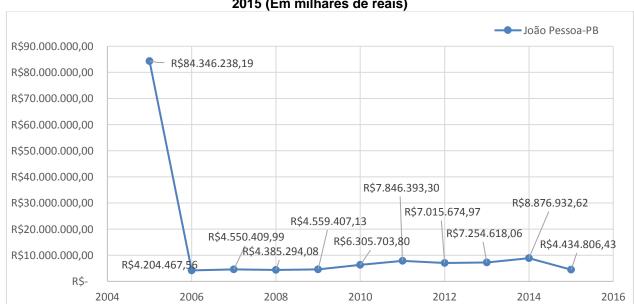


Gráfico 4 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de João Pessoa-PB entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de João Pessoa-PB e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

Segundo o gráfico 4, João Pessoa demonstrou uma queda significativa logo no início, mas com semelhanças de gastos nos primeiros anos. Em 2015, encerra com outra queda significativa.

De 2005 a 2006, onde em 2005 os gastos foram de 84 milhões de reais, em 2006 esse gasto foi de pouco mais de 4 milhões de reais, uma diferença de pouco mais de 80 milhões de reais ou de 95%.

Entre 2006 e 2014, a prefeitura buscou melhorias nos investimentos com gestão ambiental, saindo de 2006 dos 4,2 milhões de reais investidos (o menor índice da série), atingindo em 2014 o melhor resultado, com gastos de quase 9 milhões de reais, porém, no ano seguinte, houve mais um declínio, levando os gastos em 2015 para 4,4 milhões de reais, uma queda de 50%.

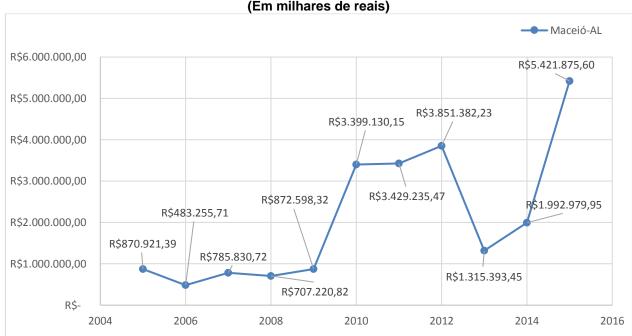


Gráfico 5 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Maceió-AL entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Maceió-AL e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

De acordo com o gráfico 5, o gasto com gestão ambiental em Maceió-AL teve forte crescimento, saltando dos 870 mil, apurados em 2005 para pouco mais de 5 milhões de reais em 2015. Um crescimento de mais de 500% se assim comparado. Observamos uma grande oscilação no volume de recursos gastos, principalmente no intervalo 2009-2010 e 2014-2015.

No ano de 2009, os gastos apurados foram de R\$872.598,32. Em 2010 esses gastos dispararam, passando para mais de 3 milhões de reais. Um aumento de mais de 2,5 milhões de reais. O maior crescimento significativo de um ano para o outro registrado. Em seguida, de 2014 para 2015, onde em 2014 apurou quase 2 milhões de reais, 2015

registra 5,4 milhões, um crescimento de 272%. Menor do que a comparação de 2009-2010, mas significativo.

Observamos um elevado entre 2009 e 2013, com gastos consistentes nesse período, onde recupera os números de 2008, eleva-os e os mantém, havendo acentuada queda no ano de 2013.



Gráfico 6 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Natal-RN entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Natal-RN e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

No gráfico 6, apresenta uma grande oscilação nos gastos com gestão ambiental, ocorrendo cenários de altas e baixas. O menor valor registrado foi o do ano de 2005, com 1,3 milhão de reais e o maior valor foi em 2013, com 4,5 milhões de reais. Comparando o ano inicial e final da série, houve um aumento significativo com os gastos com gestão ambiental, saindo de 1,3 milhão para quase 2,6 milhões de reais, ou 95% de aumento.

Os momentos que ocorreram maior crescimento, foram os anos de 2005-2006, num aumento de 193%, a maior dentre todo o intervalo analisado; e entre 2012-2013, com uma elevação de 72%. Quanto a queda, a maior registrada foi no período 2013-2014, saindo dos quase 4,6 milhões de reais (o nível mais alto da série), para pouco mais de 2 milhões de reais ou 55% de queda.



Gráfico 7 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Recife-PE entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Recife-PE e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

De acordo com o gráfico 7, o cenário apresentando por Recife-PE, nota-se um crescimento considerável, com um aumento significativo nos valores dos gastos com gestão ambiental, saltando dos 8,4 milhões de reais em 2005 para pouco mais de 27 milhões de reais em 2015.

As quedas aqui registradas não foram tão significativas se comparada com o vertiginoso crescimento ocorrido nesse período. Pode-se notar nas reduções ocorridas em 2006-2007 (-1,4 milhão de reais) e 2012-2014 (-2,8 milhões de reais), relacionando com os grandes aumentos que ocorreram em 2005-2006 e 2010-2011 (média de 8 milhões de reais, cada intervalo).

Considerando os aumentos de investimentos com gestão ambiental, os maiores aumentos foram registrados em 2005-2006, em 8,3 milhões de reais ou 99% de aumento e em 2010-2011, com um crescimento considerável de 8,9 milhões de reais ou 50% de aumento. O maior valor registrado com esses gastos foi em 2012, atingindo quase 30 milhões de reais.

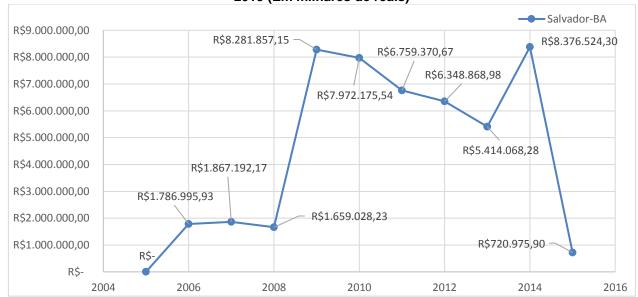


Gráfico 8 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Salvador-BA entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Salvador-BA e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). Abr. 2017

No gráfico 8, os gastos apurados da cidade de Salvador-BA, apresenta mais uma vez uma ausência de valores em um determinado período. Em 2005, a conta aparece zerada, tanto nas consultas do pelo SISTN, quanto no Portal da Transparência. Mesmo assim, os demais valores foram apurados.

Na análise, percebe um grande aumento realizado em 2008-2009, saltando dos 1,6 milhão para 8,2 milhões de reais, ou seja, um crescimento em quase 400% ou 6,6 milhões de reais. Por outro lado, encontramos uma grande queda nos gastos, despencando dos 8,3 milhões de reais apurados em 2014 (o maior da série levantada) para apenas 720 mil reais. Uma queda de 91% ou 7,6 milhões de reais.

Logo, observa-se que a prefeitura inicia com investimentos na área, com aumentos significativos, mas no final, uma grande queda, reduzindo a valores bem menores dos apurados em anos anteriores, como 2006.

Uma outra queda foi notada no intervalo entre 2009 e 2013, saindo dos 8,2 milhões de reais (o segundo maior valor registrado), para 5,4 milhões. Uma queda de quase 65%.

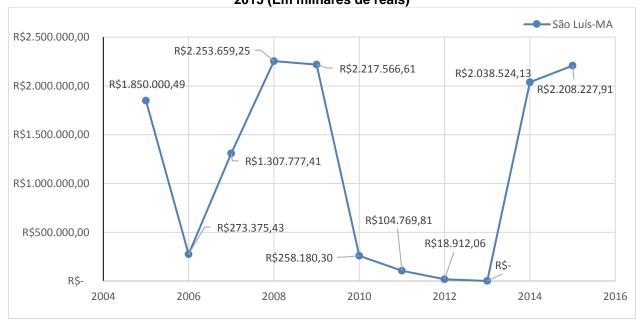


Gráfico 9 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de São Luís-MA entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de São Luís-MA e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

Conforme o gráfico 9, em São Luís-MA, a situação também não é diferente. Também obteve um período onde o valor gasto com gestão ambiental foi zero. Mesmo assim, seguindo a tendência das demais capitais, o estudo foi realizado e o gráfico correspondente desenvolvido.

Analisando esses extremos, aponta uma forte queda entre 2005 e 2006, partindo dos 1,8 milhão de reais para 273 mil reais em gastos. Em 2009 constava 2,2 milhões de reais e em 2010 o valor de 258 mil reais, com queda acentuada até 2013, onde o valor gasto com gestão ambiental foi nulo.

Ainda no gráfico 9, observa alguns aumentos significativos. Em 2006, onde os gastos foram de R\$273.375,43, passaram em 2008 para pouco mais de 2 milhões de reais. Um aumento de 724%. Um outro aumento registrado foi de 2013 e 2014, saindo de zero para pouco mais de 2 milhões de reais.

Esse crescimento estendeu-se por 2015, encerrando o ano com gastos na ordem de 2,2 milhões de reais.

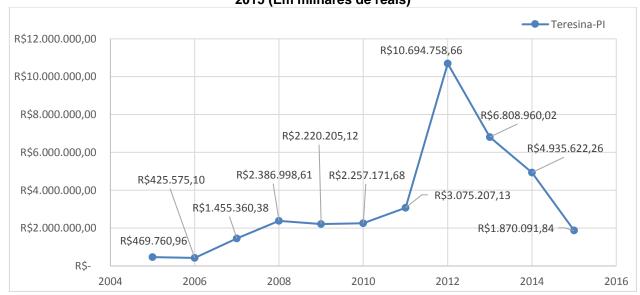


Gráfico 10 - Evolução dos gastos com gestão ambiental da cidade de Teresina-PI entre 2005 e 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Teresina-PI e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

E por fim, no gráfico 10, os gastos com gestão ambiental de Teresina-PI. Os valores não destoam tanto dos outros municípios, apresentando-se na mesma média de valores. Observa-se um cenário único, com elevação dos gastos entre 2005 a 2012, onde atinge o seu maior patamar e uma queda, de 2012 a 2015.

Ao partir da primeira parte do gráfico 10, onde verifica um aumento, com apresentação de crescimento de mais de 2000% (dois mil por cento), partindo dos 469 mil para quase 11 milhões de reais. Uma diferença de mais de 10 milhões de reais foi constatada. Enquanto isso, na queda, percebe-se uma redução significativa, partindo dos quase 11 milhões de reais em 2012 para quase 2 milhões de reais em 2015. Uma redução de 82% ou mais de 8 milhões de reais.

O maior crescimento dentre toda a série foi entre 2011 e 2012, partindo dos 3 milhões para 10 milhões. Um aumento significativo, diante da análise desenvolvida.

Finalizando a análise do gráfico 10, nota-se uma série de quedas dos gastos, com redução significativa, encerrando 2015 com gastos na ordem de quase 1,9 milhão de reais, o menor desde 2008.

4.4 TOTAIS DOS GASTOS POR CAPITAL

Depois da análise de cada gráfico das capitais do Nordeste, montamos um outro gráfico para comparar os gastos totais por município, visualizando o comportamento individual do total dos gastos apresentados, conforme o gráfico 11.

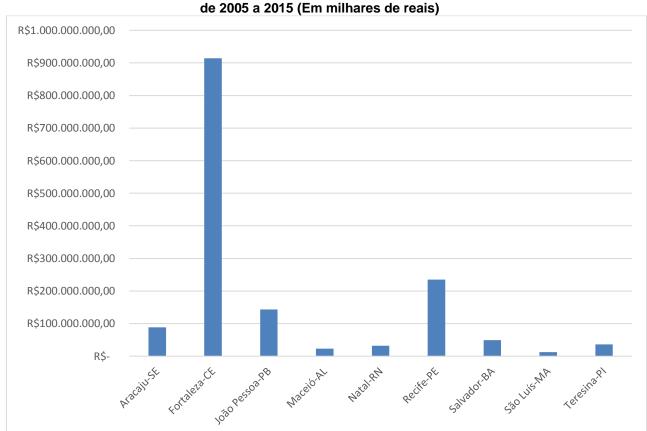


Gráfico 11 - Comparação dos totais dos gastos com gestão ambiental apresentados nos períodos de 2005 a 2015 (Em milhares de reais)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base nos dados coletados pelo SISTN e portal da transparência de Teresina-PI e atualizados pelo índice IGP-M (FGV – março 2017). (2017)

A partir desse gráfico, concluímos que Fortaleza-CE foi o que mais investiu com gestão ambiental nesse período. Em seguida Recife-PE e João Pessoa-PB (2º E 3º Lugar, respectivamente). São Luís-MA, ficou em último.

Maceió-AL, Natal-RN, São Luís-MA e Teresina-PI obtiveram valores aproximados de gastos com gestão ambiental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desse trabalho, busca realizar uma análise inicial sobre os gastos com gestão ambiental nas capitais do Nordeste no período entre 2005 a 2015, parte componente da gestão pública.

Busca-se entender o contexto histórico da inserção da política de gestão ambiental no Brasil e a forma como ocorreu, analisando a legislação existente para reforçar a ideia da contabilidade da gestão ambiental. Em seguida busca explicar a definição dos gastos ambientais e elencá-los, para assim levantar os dados e iniciar a análise individual (por município), como também entre eles.

Os objetivos gerais e específicos foram atendidos, o qual obteve os valores gastos com gestão ambiental das capitais nordestinas.

Portanto, finalizamos esta pesquisa ao atingirmos todos os objetivos aqui estabelecidos, obtendo os gastos com gestão ambiental dessas capitais nordestinas em uma série temporal longa, num intervalo de dez anos. Registramos aqui algumas dificuldades quanto ao acesso de alguns portais da transparência, com obtenção de relatórios ou navegação dentro do site, uma vez que é direito público, de conhecer os gastos realizados pelas entidades públicas. Também ressaltamos que não fizemos o uso dos dados do ano de 2016, devido ao fato que estes não estavam disponíveis em todos os portais da transparência. Para manter a isonomia diante dessa pesquisa, apenas realizamos até o ano de 2015, onde os dados estavam disponíveis.

Para indicação de outros estudos posteriores, partindo dessa pesquisa, recomendamos que a pesquisa seja realizada com os estados brasileiros, para assim abranger uma realidade nacional, fazendo o mesmo levantamento das contas e posterior análise individual e coletiva dos gastos das capitais. Também poderia realizar a pesquisa partindo dos próprios estados, desenvolvendo um cenário nacional, para assim comparálos e verificar as diferenças existentes entre cada um deles.

Uma outra forma seria a análise de alguns municípios ou estados ou um caso específico e verificar quais programas ou tipos de ações vinculadas a esses gastos ambientais. Assim, obteríamos maior conhecimento de como esses valores estão sendo

empregados, a dimensão do projeto como também quais benefícios futuros que estes poderiam decorrer.

Faz também interessante aprofundar quanto a esses gastos ambientais, verificar onde cada um deles se enquadra na legislação vigente (se existe alguma norma específica que trata sobre o assunto), da mesma forma o impacto desses gastos com gestão ambiental no orçamento público, tratando sobre a percentagem, fontes de custeio, dentre outros.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Thiago Alexandre das Neves. Evidenciação dos Gastos com Gestão Ambiental em Municípios Nordestinos no Período de 2005 a 2008. 2010. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Pós-Graduação Multiinstitucional em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília. Universidade Federal da Paraíba; e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, 2010. Disponível em: http://www.cca.unb.br/images/dissert_mest/mest_dissert_195.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2016

ARACAJU. Portal da Transparência. **Relatórios Fiscais**. Disponível em: http://transparencia.aracaju.se.gov.br/relatorios_fiscais.html>. Acesso em: 18 abr. 2017.

ARAÚJO, Thiago Cássio d'Ávila. Principais marcos históricos mundiais da educação ambiental. **Ambiente Brasil**. São Paulo, set. 2007. Disponível em: http://noticias.ambientebrasil.com.br/artigos/2007/09/11/33350-principais-marcos-historicos-mundiais-da-educacao-ambiental.html. Acesso em: 05 ago. 2016.

AZEVEDO, Denise Barros de; GIANLUPPI, Luciana Dal Forno de. Os custos ambientais como fator de diferenciação para as empresas. **Revista Perspectiva Econômica**. São Leopoldo, v. 3, n. 1, p. 82-95, jan.-jun. 2007. Disponível em: http://www.revistas.unisinos.br/index.php/perspectiva_economica/article/view/4357>. Acesso em: 09 abr. 2017.

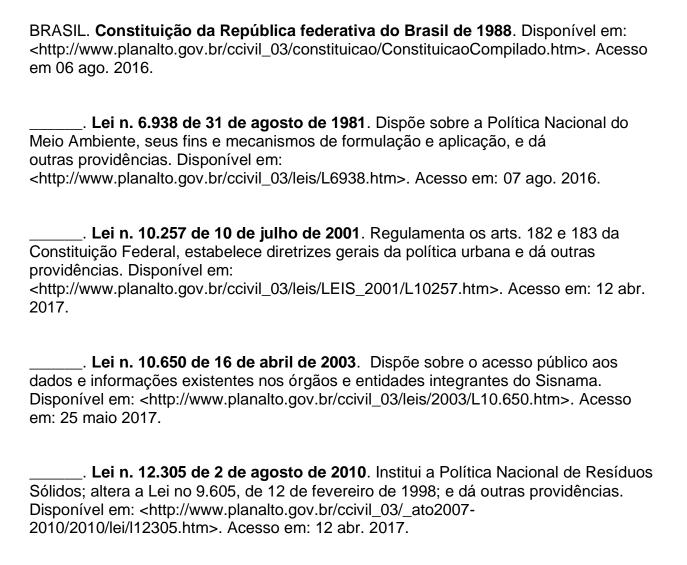
BARROS, D. A. et. al. Breve análise dos instrumentos da política de gestão ambiental brasileira. **Política e Sociedade**. Florianópolis, v. 11, n.22, p. 155-179, nov. 2012. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2012v11n22p155/23765>. Acesso em: 11 abr. 2017.

BRAGA, C.; (Orgs.). **Contabilidade Ambiental**: Ferramenta para a gestão da sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2010. 169p.

BRASIL. Congresso. Câmara Federal. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/ldo/ldo2017. Acesso em: 13 abr. 2017.

BRASIL. Congresso. Senado. **Orçamento da União**. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em:

. Acesso em: 13 abr. 2017.



BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **A História da A3P**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.mma.gov.br/destaques/item/8852>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 371 de 5 de abril de 2006. Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e dá outras providências. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=493. Acesso em: 13 abr. 2017.

BRASIL. **Tesouro Nacional**. Sistema de Coleta de Dados Contábeis. Disponível em: https://www.contaspublicas.caixa.gov.br/sistncon_internet/index.jsp. Acesso em 18 abr. 2017.

_____. **Tesouro Nacional**. Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG – DOU de 15 de abril de 1999. Disponível em:

http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf. Acesso em 13 abr. 2017.

BONEZZI, Carlos Alberto; PEDRAÇA, Luci Léia de Oliveira. **A nova administração pública:** reflexão sobre o papel do Servidor Público do Estado do Paraná. Londrina: UEL, 2008. 41 p. Disponível em:

http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/administracao _e_previdencia/a_nova_administracao_publica.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2016.

FORTALEZA. Portal da Transparência. **Informações diárias e consolidadas**. Disponível em: https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/index.php/despesa/index>. Acesso em: 18 abr. 2017.

FREITAS, Débora Pool da Silva; OLEIRO, Walter Nunes. Contabilidade Ambiental: A Evidenciação nas Demonstrações Financeiras das Empresas Listadas na BM&FBOVESPA1. **Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**. Campina Grande, v. 1, n. 2, p. 65-81, set.-dez. 2011. Disponível em: http://revistas.ufcg.edu.br/reunir/index.php/uacc/article/view/29. Acesso em 11 abr. 2017.

FURTADO, Ana Paula Peixoto. Um Aporte da Contabilidade à Gestão Ambiental: estudo de caso em uma empresa do ramo cerâmico. **Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis)** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008. Disponível em:

">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/126003/Contabeis291527.pdf?sequence=1&isAllowed=y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/y>">https://repositorio.ufsc.br/bit

GENS, Karin Sohne. O Plano Diretor como instrumento de política urbana. Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Ordem Urbanística**. Porto Alegre, RS. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/urbanistico/doutrina/id492.htm. Acesso em: 12 abr. 2017.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; Santos, A. **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. FIPECAFI. 1ª. Ed. São Paulo. Editora Atlas, 2010.

JOÃO PESSOA. Portal da Transparência. **Prestação de Contas**. Disponível em: http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/prestacao-de-contas. Acesso em: 18 abr. 2017.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**. Curitiba, v. 23, p. 121-132, jan.-jun. 2011. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/made/article/view/20948/14461>. Acesso em: 11 abr. 2017.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; SAISSE, Maryane. Educação ambiental na gestão ambiental pública brasileira: uma análise da SEMA ao ICMBio. **Revista Educação Pública**. Cuiabá, v. 23, n. 52, p. 105-129, jan.-abr. 2014. Disponível em: . Acesso em: 07 ago. 2016.

LUÍZ, L. C. et. al. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e Práticas de Sustentabilidade: Estudo aplicado em um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Administração Pública e Gestão Social**. Viçosa, v.5, n. 2, p. 54-62, abr.-jun. 2013. Disponível em:

http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/441/272#.WP6S7mnyvDd. Acesso em: 11 abr. 2017.

MACEIÓ. Portal da Transparência. **Despesas**. Disponível em: http://www.transparencia.maceio.al.gov.br/. Acesso em: 18 abr. 2017.

MEDEIROS, L.; (orgs.). **Princípios Básicos da Administração Pública**: poderes, direitos e responsabilidades. São Paulo: FEAUSP, 2013. Disponível em: https://www.fea.usp.br/media/fck/Manual_direito_Administrativo_FEA.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2017.

MELO, J. F. M.; SOUSA, A. F.; LEITE, A. M. A gestão dos gastos ambientais no setor público: uma análise em municípios paraibanos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 23., 2016, Porto de Galinhas. **Anais**... São Leopoldo: Associação Brasileira de Custos, 2016. p. 1-16. Disponível em:

https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/3805/3806. Acesso em: 13 abr. 2017.

MENDES, R. C.; OLEIRO, W. N.; QUINTANA, A. C.. A contribuição da contabilidade e auditoria governamental para uma melhor transparência na gestão pública em busca do combate contra a corrupção. **SINERGIA**, Rio Grande, v. 12, n. 2, p. 37-48, 2008. Disponível em:

. Acesso em: 07 ago. 2016.

NATAL. Portal da Transparência. **Despesas**. Disponível em: https://www.natal.rn.gov.br/transis/despesas/>. Acesso em: 18 abr. 2017.

NUNES, Paulo. Gestão (ou administração). **Knoow.net**. São Paulo, ago.2016. Disponível em: http://knoow.net/cienceconempr/gestao/gestao/>. Acesso em: 11 ago. 2016.

Plano de Gestão da Sustentabilidade dos Jogos Rio 2016. Rio de Janeiro, mar. 2013. Disponível em:

https://www.rio2016.com/sites/default/files/Plano_Gestao_Sustentabilidade_PT.pdf. Acesso em: 11 ago. 2016.

RECIFE. Portal da Transparência. **Despesas Totais do Recife**. Disponível em: http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/despesas/despesaTotal.php#result. Acesso em: 18 abr. 2017.

SALVADOR. Portal da Transparência. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: http://transparencia.salvador.ba.gov.br/Modulos/LRF.aspx. Acesso em: 18 abr. 2017.

QUINTAS, José Silva. **Introdução à gestão ambiental pública**. 2. ed. Brasília: Ibama, 2006. Disponível em:<

http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/educacao_ambiental/QUINTAS_Jos%C3%A9_Silva_-_Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0

_Gest%C3%A3o_Ambiental_P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016..

SÃO LUÍS. Portal da Transparência. **Despesa**. Disponível em: http://www.lei131.com.br/ords/portal/f?p=661:1. Acesso em: 18 abr. 2017.

SANTOS, S. K. B. et. al. Contabilidade Ambiental: uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento sustentável. **Revista Eletrônica da FANESE**. Aracaju, v. 3, n. 1, p. 1-22, set. 2014. Disponível em: http://app.fanese.edu.br/revista/wp-content/uploads/CONTABILIDADE-AMBIENTAL-uma-ferramenta-eficaz-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2017.

SILVA, Heloisa. **Gestão ambiental**: definição e aplicação prática. Portal Educação. São Paulo, ago. 2012. Disponível em:

http://www.portaleducacao.com.br/administracao/artigos/15412/gestao-ambiental-definicao-e-aplicacao-pratica. Acesso em: 12 ago. 2016.

TERESINA. Portal da Transparência. **Despesas**. Disponível em: http://transparencia.teresina.pi.gov.br/despesas.jsp. Acesso em: 18 abr. 2017.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; ROBLES, Léo Tadeu. A contabilidade da gestão ambiental e sua dimensão para a transparência empresarial: estudo de caso de quatro empresas brasileiras com atuação global. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.40, n. 6, p. 1077-1096, nov.-dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n6/08.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2017.

TRIPADALLI, J. P. et. al. Análise dos gastos ambientais no setor público brasileiro: características e propostas alternativas. **Revista de Gestão Social e Ambiental**. São Paulo, v. 5, n. 2, p. 79-95, mai.-ago. 2011. Disponível em: https://www.revistargsa.org/rgsa/article/view/340/pdf_23. Acesso em: 02 mar. 2017.

VELLANI, C. L.; RIBEIRO, M. S. Sustentabilidade e Contabilidade. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. Florianópolis, v.1, n. 11, p. 187-206, jan.-jun. 2009. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2009v6n11p187/11610. Acesso em: 28 abr. 2017.

VIEIRA, Liszt; CADER, Renato. A política ambiental do Brasil ontem e hoje. **Revista ECO21**. Rio de Janeiro. Disponível em:http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=1601>. Acesso em: 11 ago. 2016.



Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Finanças e Contabilidade Curso de Ciências Contábeis Comissão de TCC



FORMULÁRIO VIII

AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO

Autorizo a Comissão de TCC do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB a publicar o Trabalho de Conclusão de Curso de minha autoria, intitulado:

Análise dos Gastos com Gestão Ambiental das Capitais do Nordeste de 2005 a 2015

na página (site) e/ou revista institucional após as modificações que se fizerem necessárias para tal fim.

Ressalvo que esta autorização não se estende à divulgação de dados considerados confidenciais pela (s) empresa (s) ou instituição (ões) em que a coleta de dados foi realizada.

João Pessoa, 30 de maio de 2017.

<u>Walter Martins de Souza</u>

Assinatura do aluno

Nome: Walter Martins de Souza
Endereço:
Telefone(s):
E-mail: waltermtds@gmail.com



Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Finanças e Contabilidade Curso de Ciências Contábeis Comissão de TCC



FORMULÁRIO X

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: <u>Análise dos gastos com Gestão Ambiental das Capitais do Nordeste de 2005 a 2015</u>, estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

João Pessoa, 30 de maio de 2017.

Autor(a): Walter Martins de Sonza

Assinatura (legível)